ANNO DE 1831. SEGUNDA FEIRA 11 DE ABRIL • NUMERO 76

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis pagos adiantados, em caza do Editor SOMENTE rua Direita, n. 267; onde tambem se receberáõ correspondencias, e anuncios: estes inserem-se gratis, sendo de assignantes, vindo assignados, e com o lugar da morada, e seraõ publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita até o meio dia, e vindo rezumidos.

PERNAMBUCO; NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA, RUA DAS FLORES, N. 18. 1831.

Uma proclamaçaõ imperial.

Quousque tandem abutere, Catilina, patiencia nostra? Assim disia o Orador Romano, quando esse monstro, o vil Catilina, tramava a perda da Gente Romana. E serà estranho, que um Escriptor do Brazil repita as mesmas palavras daquelle Orador? Não.

Te quando, ó Conselheiros iniquos, abusareis da paciencia dos Brasileiros? Te quando procurareis precipitar o Estado nos horrores de uma guerra civil? Te quando comprometterais a honra e dignidade Imperial? Brasileiros alerta! é mister cuidares nos negocios patrios, que os traidores mui de proposito complicão, a fim de beberem nas aguas turvas. Mas não! ou LIBERDADE, ou *Morte*, eis o grito que toca a todos os coraçòes patriotas, a tirania baqueará.

Uma Proclamação irrisoria, illegal, inconstitucional, e impolitica acaba de apparecer, e o nosso caro Imperador prestou illudido o seu Augusto titulo para subscrever a uma pessa tão ingnominiosa, e a todos os respeitos criminosa. Antes de analyzar bom é, Leitores, que notemos algumas coincidencias, que vem muito ao cazo.

Leitores, estareis lembrados, que antes d'o Imperador sair para Minas se fizerão muitos conselhos d'Estado, e que publicando a viagem, logo se disse, que S. M. ia a Minas para proclamar aos Povos, que se queriaõ federar; depois da saida do Imperador fallou-se muito aqui em golpes d'Estado, e os periodicos do gabinete secreto o pedirão, o insinuarão; em Minas os cativos anunciavão a morte dos liberaes, e ameassaraõ o Ouro-Preto de sofrer um golpe d'Estado: vos fosteis disto sabedor, naõ sem perigo, eu vo-lo-hei communicado nos itinerarios transcriptos no Republico: o *Moderador* aqui anuncia que em 1832 os liberaes estarão acabados, e para se justificar medidas illegaes, aqui se ha espalhado mentirosas noticias a respeito da Bahia, e è clarissimo, que o Governo à provocado o Brazil a um rompimento.

Agora Brasileiros, è tempo de vos desenganardes: os Escriptores da liberdade so procurão o vosso bem: esses traidores, esses assassinos, inimigos crueis do Brazil vos illudem continuamente em seus escriptos; porque sò tem em vista a vossa ruina, a vossa escravização. Entremos na analyze dessa chamada proclamação aos Mineiros: não me importa, que digão, que attaco a pessoa do Imperador; porque todos sabem, que o Imperador è um ente nullo, è zero, e que todo o mal provem dos seus ministros, e conselheiros; o *Maia* è o auctor dessa pessa ignominiosa, embora não venha assignado; è isto mais uma prova da sua perfedia, da sua sillada, e mesmo quando se queira considerar como obra do Snr. D. Pedro de Alcantara, pode ser censurada; porque o Snr. D. Pedro então proclamou, não como Imperador, mais como Amigo, formaes palavras » eu não vos fallo » agora como vosso Imperador, è sim como » vosso cordial *Amigo*.

» Existe um partido desorganisador, que, aproveitando-se das circunstancias peculiares da França, pertende illudir-vos com invectivas contra a minha inviolavel e sagrada pessoa, e contra o governo; a fim de reprezentar no Brazil scena de horror, cobrindo-o de lucto: » Que trahição! que atrevimento!!... como se illude ao nosso bom Monarcha a ponto de o fazer commetter tantas indignidades!!!... que mentira tão descarada!!!..

¿Qual esse partido desorganisador, que se aproveita das circunstancias da França? e que males não pode produzir uma tal irreflexaõ? No proprio dia em que essa medonha proclamaçaõ aqui se publicou, o cambio subiu, e irá subindo com grande prejuizo da Nação. Disse eu, que se fez o Monarcha commetter indignidades, e na verdade, o que è o dizer a trahição pela bocca do nossa caro Monarcha, que as invectivas contra a sua sagrada pessôa illudem os Brazileiros? eu assento, que uma tal confissão prova, que os Brazileiros tem em muito pouco o seu adorado Imperador, e que se aprazem, quando o veem invectivado. Ma-

quem ha invectivado. o nosso amabilissimo Imperador? Dizer, que o governo é trahidor, é fraco, é offender ao Monarcha? Sancto Deus! onde iremos parar, si senão põe termo a esses sceleratos! Note-se porem, como os malvados cuidadosamente fazem o Imperador se envolver com o governo composto de agentes *phisicos*, *e* naõ *methaphisicos* com S. M., e por isso responsaveis. ¿ E tudo isto para que? O que querem os liberaes? reprezentar no Brazil scenas de horror? os liberaes do Brazil amão a sua Patria, e sò querem, que o estrangeiro não a alimpe, como tem feito, e continua a fazer. ✕

Porem, Leitores, tudo isto é, por que ha liberdade de imprensa, e sempre a tirannia principiou por querer sufocar a imprensa livre. *Escrevem sem rebuço*, diz a tal proclamaçaõ. ¿ E pode-se escrever no Brasil de outra sorte? n'um paiz tao' quente, como um pobre Redator se á-de rebussar todo? nao' é isso querer que morram mirrada Não! a lei é igual paratodos, e naõ é possivel, que um escriptor hoje se vista de alheias tunicas para poder escever. Mas naõ é só o escrever sem rebuço, tambem *concitaõ os povos á federaçaõ* ¿ O que ha nisso de illegal? Nada. E nem pensem que os federaes se querem salvar com o art. 174 da Lei Fundamental, que nos rege; elles estaõ salvos naõ só por este artigo, mas principalmente pelo art. 178. *Este artigo* (o 174 diz a proclamaçaõ) *naõ permitte alteraçaõ no essencial da mesma lei.* O essencial da Constituiçaõ é a divizaõ dos Poderes, e seus limites e attribuiçoes, e as garantias dos direitos civis e politicos dos Cidadãos, e a declaraçaõ dos Cidadãos: ora diz o art. 178 da Constituiçaõ ---"É só constitucional o que diz respeito aos limites, e attribuiçoes respectivas dos Poderes Politicos, e aos Direitos politicos e individuaes dos Cidadãos. *Tudo o que naõ é constitucional pode ser alterado sem as formalidades requeridas, pelas Legislaturas ordinorias.* »
Por este art. bem claramente se vê, que a Constituiçaõ se permitte reforma no seu essencial, e si naõ superflua seria uma tal declaraçaõ. Os artigos 174, 175, 176, e 177, nada mais fazem que ensinar a maneira, por que se pode reformar a Constituiçaõ, e somente o art. 178 é que diz, quaes saõ as cousas reformaveis na forma daquelles artigso.

E si assim não fora, não teriamos Constituiçaõ, teriamos antes um pomo de discordia, por que o governo e legislaçaõ nunca foraõ, e nem podem ser uniformes em tempos e Nações differentes, e, com todas as instituições humanas, devem mudar, conforme as mudanças operadas na civilizaçaõ de cada Povo. E nem se pode imaginar, que as instituições politicas, filhas dos homens, sejaõ perfeitas, e sempre aptas para todo o tempo de vida de uma Naçaõ; muito principalmente em uma Monarchia mista, onde ordinariamente os interesses da Coroa saõ avessos dos interesses nacionaes.

Si a Constituiçaõ senaõ tivesse permittido reformar, entaõ faltar-lhe-hia o artigo mais essencial; por que toda o Constituiçaõ deve prescrever a maneira e formas legaes para a reforma das dispozições, que a experiencia mostrar carecerem dellas, e em tal caso exporia a Naçaõ á continuadas desordens, que abalarião toda a solidez, que devem ter os governos. Podendo-se reformar a Constituiçaõ, naõ se deve demorar uma tal reforma, por que naõ podemos mais ter um governo livre e estavel sobre uma continua lucta de interesses; ja naõ existe a uniaõ fraternal entre os membros da sociedade: vivemos em um estado de guerra permanente: a Naçaõ dividida em dous partidos ou facções sobre esse sistema de má fé, de hostilidade, e de corrupção, do qual rezultará cedo ou tarde apreponderancia de um ou outro, ficando assim aniquilado o e quilibrio social. O governo prosegue no seu intento de escravizar-nos.

Provado como está, que a Constituiçaõ permitte alteral-a em uma essencia, nenhum attentado se faz contra a Constituiçaõ, quando se pede a reforma federal, antes são inimigos descarados da Constituição os que se oppoem por uma maneira tão formal a execuçaõ de um dos seus mais essenciaes artitos: e nem tal proposta pode ser um attaque manifesto ao juramento da Constijuiçao'; por que com ella forao' tambem curados os artigos 174, 175, 176, 177, e 178. *Attaque manifesto ao sagrado juramente que perante Deus todos nós mui voluntariamente prestan os*, tem sido as continuadas violações, que se hao' feito diariamente pelo governo, e que ainda se fazem, e se farao', si a Assemblea Geral nao' põe termos á tantas iniquidades: e esses attaques manifestos em o mesmo dia do juramento da Constituiçao' forao' feitos. Diga-o o mui respeitavel patriota Felicio Fortes de Bustamante e Sá, que no dia 26 de Março de 1824 foi arrastado á fortaleza de Santa Cruz por uma trahiçao' a mais negra, como o provou, e á exemplo deste attaque milhares de outros.

Não falla o Snr. D. Pedro aos Povos como Imperador falla como Amigo, ¿ e com

que auctoridade? Si mesmo como Impera-
dor o naõ pode fazer, sem que haja um pe-
rigo eminente da Patria ¿como o poderà
fazer, como Amigo? Diz a proclamação ---
ajudai-me a sustentar a Contituição tal
qual existe, e nos juramos. ¿ E por ven-
tura precizão os Brazileiros de um tal inci-
tamento? todos não sustentão. a Constitu-
ição tal qual existe, e foi jurada? Susten-
taõ; mas, si a Assemblea Geral julgar em
sua sabedoria, que para desempenhar ca-
balmente o juramento prestado à Constitu-
içaõ conve n obedecer aos artigos, que or-
denaõ a reforma, entaõ todos os Brazilei-
ros por obediencia á esse juramento, ex-
torquido pela força das circunstancias e das
armas naõ dado entaõ pela vontade Na-
cional, obedeceraõ ao mandato da Assem-
qlea Geral, e ao do Governo, sinaõ for op-
posto ao da Assemblea. *Conto com vosco*:
sim pode-se contar com os Brazileiros para
deffeza da Constituiçaõ, e Liberdade, e
nao' para mais: por que nòs sò queremos
Constituiçao', e Liberdade. *Contai comi*
go: sim os Brazileiros contao' com o Impe-
rador somente para a deffeza da Constitui-
çao', e de todas as leis emanadas da Assem-
blea Geral na forma da mesma Constituiçao'.

Eu disse, que a proclamação é *irrisoria*,
e certamente uma tal extravagancia não me-
rece outra cousa: *ilegal*, por que não ha
lei alguma que auctorise ao Imperador pa-
ra proclamar *inconstitucional*, por que
offende os arts. 174 a 178 da Constitui-
ção, e incita os povos a se revoltarem con-
tra a Constituição, caso se faça a reforma
federal: *impolitica*, por que no estado
presente de fermentação, em que se achão
os espiritos Brasileiros, foi uma tal procla-
mação um arrebate tocado no coração de
todos nós; e por que no estado de apuro
em que se achão as finanças do Brasil, ve-
io mais augmenta-lo, fasendo subir o cam-
bio, por que o negociante, que vê o illu-
dido Chefe do Estado declaral-o em estado
revolucionario, necessariamente toca a re-
colher seus fundos. Não se podem bem
calcular os males, que ha de produsir uma
tão anarchica proclamação, principalmente
para as Provincias do Norte, onde ella se-
ra' olhada, como iniciamento de um golpe
d'Estado, que nos preparão os trahidores.

Senhor,

Por mais de uma vez hei erguido a minha
fraca voz ate o throno de V. M., quando
tenho julgado, que assim convenha a mi-
nha Patria, e me parece, que astutos corte-
zãos impedirão a V. M. de escutar. Nun-
ca guiado pelo vil interesse do ouro, nun-
ca acostumado a vender os meus sentimen-
tos á partido algum, eu, verdadeiramente
Amigo da Liberdade e da Monarchia do
Brasil, tenho com uma franquesa, ainda não
costumada entre nós, vos fallado a a lingua-
gem pura da verdade. Sempre prompto a
arrostrar-me com os inimigos da Liberdade
e da Monarchia do Brasil, os meus escriptos,
a minha linguagem franca, são testemu-
nhas mui evidentes da minha boa fé: nun-
ca a lisonja me tocara': nunca o medo me
obstara', quando eu entender, que qualquer
sacrificio, mesmo o da minha existencia se
faz necessario a bem da Patria. Que vos
fallarei a verdade sem rebuço, e perdoai
si no excesso do meu patriotismo chocar
o vosso melindre; pois não é esta minha in-
tençaõ.

¿Como consentis, Senhor, que perver-
sos conselheiros cubrão suas trahiçòes com
o vosso manto Imperial? não meditaes, que
elles affectando um interesse falso pela vos-
sa pessoa, vos estão levando a borda do a-
bismo? Senhor. infamemente vos enganão,
quando vos fasem vêr, que existe no Brasil
um partido, que tem interesses estranhos
aos interesses do Throno Constitucio-
nal: é para vos alienarem de um po-
vo sensivel e sincero, que malvados cor-
tezãos vos tem levado a faseres uma figu-
ra bem triste por entre nós: vos illudem,
e assassinão o povo: tal tem sido sua pra-
tica.

Essa medonha proclamação, que em vos-
so nome acaba de apparecer em Minas, e
que com avidez foi aqui publicada, tem pos-
to os Brasileiros em desconfianças, e oxala'
que os espiritos serenem: ella tocou um
arrebate em todos os animos, e com ella
servisteis a esse partido absoluto, e moti-
vasteis grande murmurio no pôvo. Tem-
se dicto ¿ por que S. M. não proclamou
aos povos, quando se descobriu a sedicção
absolutista em 1829? Não penseis. Se-
nhor, que os Brasileiros acreditão mais em
palavras, nem em proclamações. Bastan-
tes saõ as que haveis feito desde 1821, e a-
te hoje os inimigos do Brasil vos tem tan-
to ofuscado, que nada se ha feito do pro-
mettido: factos e so factos querem os Bra-
zileiros. ¿ Quantas vezes, proclamando, ha
V. M. protestado amisade aos Brasileiros,
e plena execuçaõ da Constituiçaõ? e naõ
obstante o acrizolado patriotismo de V.
M., e do decedido amor, que sempre ha
mostrado pela Liberdade, ministros perver-
sos, e sanguinarios naõ tem feito V. M. as-
signar Decretos infames. e iniquos, que so
provaõ odio aos Brasileiros, e inimisade á
Constituiçaõ?

Senhor, todos querem a nossa e vossa sal-

vaçaõ ; mas todos pensaõ, que só ella existe na reforma da Constituiçaõ ; todos creem que é mister ser somente deffensor da Assemblea Geral, para nos podermos salvar do volcaõ revolucionario, que estourará, si V. M. se naõ põe a testa da reforma.

Quem governa, Senhor, deve estar attento à vontade Nacional, e até mesmo deve procurar saber o que diz o vulgo, o que os Brasileiros são revolucionarios, e si o são, V. M. não pode deixar de se submetter a vontade da Nação.

V. M. prestou-se para subscrever essa proclamação; anarchica, mas V. M. não reflectiu, que ella o desacredita. Senhor, confessou ella, que o povo gosta de ver o seu Imperador invectivado. Que ! não vê V. M. que isto equivale a diser, que V. M. não gosa de consideração alguma publica ? e que neste caso necessariamente procede de o povo julgar, que V. M. naõ tem cumprido, o que prometeu? Tantas offensas, Senhor, que aparecem nessa medonha proclamação, pedem vingança contra o scelerado, que, abusando da boa fé de V. M. , o levou a um tal excesso.

Ainda mais : pela proclamação se incita os povos para se rebelarem contra a Constituição. Senhor, ate quando consentireis em ser eludido por gente tão trahidora ? quando deixareis de ter tão boa fe para com taes monstros ?

A paz, Senhor, a paz so é que nos convem : o sistema stacionario não pode medrar no Brasil : ponde-vos á testa da reforma. Não se pode negar, que a maior parte dos Brasileiros são republicanos em teoria ; mas em pratica não o são ; por que veêm, que se a Monarchia pode encaminhar o Brasil, para um dia poder gosar esse bello sistema. Não escuteis pois a perfidos conselheiros, que vos querem appresentar como procurando interesses alheios aos da Nação.

Senhor, essa proclamação foi uma prova de fraquesa, fez entender, que vós vos temeis de alguma cousa ; mas, Senhor, *quem não deve não teme.* V. M. , como interessado no bem do Brasil, deve apartar de si esses conselheiros iniquos, deve acabar com esse maldito *gabinete secreto*, e entregar-se nos braços da Nação, e dos seus Representantes. Si assim obrar, vera', como se restabelece o socego publico, e como V. M. recebera' as bençãos sinceras do bom povo do Brasil, que tem sofrido mais dos validos de V. M. , do que sofrem os Turcos dos seus visirs. e baxás.

Salve Deos a pessoa de V. M. , e lhe clare a mente para senão deixar mais illudir por gente tao' inimiga da Liberdade como de V. M. , que se tem mostrado tao affeicoado a ella. Salve Deus apessoa de V. M. , e lhe aclare a mente , para V. M. se pôr de bom coraçaõ á testa da reforma, unica maneira por que se pode o Brasil e V. M. salvar. Salve Deus a pessoa de V. M. finalmente, como o deseja o mais cordeal amigo da Liberdade do Brasil primeiramente, e de V. M. I. C. e D. P. do Brasil,

O Redactor do Republico.

ANTONIO BORGES DA FONCECA,

Natural da Provincia da Parahiba do Norte.

(Do Republico.)

AVISOS DO CORREIO.

O Brigue Portuguez *Dois Irmãos* recebe a malla para o Porto no dia 12 do Corrente as 4 horas da tarde.

Officios de interesse particular.

— Do Prezidente para o Ministro do Imperio — interesse de Fr. Miguel do Sacramento Lopes — de João Francisco de Oliveira — de Maximiano Francisco Duarte — e de Francisco de Paula Albuquerque Monte Negro Cavalcanti — para o Ministro da Fasenda interesse de Francisco de Paula e Silva — para o Ministro da Guerra — interesse do P. Ignacio Damazo Correia Lobo — e de Antonio Francisco Rego Barros — para o Supremo Conselho Militar — interesse de João de Almeida.

Da Junta da Fazenda para o Capitão mor de Cimbres — interesse de Jacinto Theodoro de Mello.

NAVIOS A CARGA.

PARA S. MIGUEL.

O Pataxo Paquete de Pernambuco sai impreterivelmente no dia 25 do corrente por ter quaze Sua Carga prompta; quem quizer ir de passaje dirija-se a seu proprietario Joaõ Ferreira dos Santos Forte do Matto Rua do Amorim.

PARA FRETAR

— Antonio Joaquim da Luz, Capitaõ e Caixa da Galera Brazileira Aguia do Brazil que é de 149 tonelladas, tendo anunciado o fretamento desta Galera para os portos de

Lisboa, Porto e Havre de Graça em o Diario N. 74 de 8 deste mez declara, que como já lhe apareceraõ alguns fretadores para o Havre de Graça, elle fexará este negocio impreterivelmente no dia quarta feira, que se contem 13 do corrente mez de Abril, com o pertendente que maior frete lhe der, o que faz publica para governo dos que tiverem intento no mesmo fretamento á fim de concorrerem em tempo á fallar com, o annunciante as horas da praça, na mesma, ou á seu bordo.

LEILAO'.

KIng Roach e C. fazem Leilão (no armazem de Caetano da Silva Azevedo, Rua da Cacimba) Quarta feira 13 do corrente as dez horas da manhã, de uma porção de junco da India, ultimamente chegado.

VENDAS.

O Novo, e mui veleiro Pataxo Brazileiro *Eclipse* de Cote de 4500 arrobas, chegado proximamente do Rio Grande do Sul, e fundiado ao pè da Praia do Colegio: os pertendentes dirijao'-se ao Capitao' abordo, ou ao consignatario na rua da Cruz N. 11.

— Vende-se, ou troca-se por outra no Recife, uma casa terrea sita no Arrombado: anuncie.

— Um piano forte, em bom uso, e de boas voses: no atterro da Boa vista casa D. 10 1.° andar.

— As obras Seguintes em muito bom estado, e por preço comodo na rua do Livramento loje de coiros D. 15:

Poezias de Bocage	2$560
de Garçaõ	1 600
de Quita	1$200
Diccionario Poetico	2$400
Arte de furtar	1$200
Salustio em Portuguez e Latim	1$000
Joaninba engeitada -- Novella	1$280
Escola de politica	480
O avarento confundido pela natureza	640
Gramatica Portugueza por Lobato	800
Arithmetica de Bezout	800
Viola de Lereno	1$600
Marilia de Dircêo	960

— Tabaco de pinho da primeira qualidade — cal branca de caiar por preço commodo: na rua da Ribeira junto a casa nova serraria de Antonio Jose Marroquim.

— Uma canoa pequena a berta: na rue da Sansala velha venda N. 13.

— Uma canoa d'agua, em bom uso: na rua do Palacete D. 31.

— Um pardo, claro 25 annos, oficial de çapateiro, habil para bolieiro; em Fora de Portas cazas terrêas N. 42.

— Um criolo 18 annos cozinheiro: na rua de Santa Thereza lado esquerdo D. 12.

— No aterro da Boa vista caza de Bernardo Jose Carneiro Monteiro; Escravos ladinos, de serviço de Engenho: de manhã ate as 9 horas.

— Um negro, nação Mandinga, 25 annos, entende de rossa e de fazenda degado.

Outro ladino, Mina, mosso: em caza de L. A. Dubourcq rua d'Alfandiga Velha.

— Um moleque, de nação, 10 annos: na rua do Livramento loja de fazendas D. 7.

— Uma escrava coze, engoma, e faz renda. e muito boa cozinheira: na Pracinha do Livramento sobrado D. 21 2° andar.

— Uma preta, Angola, moça, lava, engoma e cozinha: na rua de Hortas sobrado D. 33.

N. B. todos estes escravos saõ sem vicios, molestias, e de bonita figura.

COMPRAS.

A lista geral da 5.ª Loteria concedida ao Seminario de Olinda: quem a tiver dirija-se á rua da Cadèa no Recife caza n.° 46, ou annuecie a sua morada para ser procurado.

ARRENDAMENTO.

ARrenda-se a Olaria do sitio da viuva de Luiz Moreira de Carvalho na estrada, que vai para a passagem da Madanela: quem a pertender procure a segunda caza terrea atraz da guarda da Boa vista, que acharà com quem tratar.

PERDA.

NO dia 6. perdeu-se uma espora de prata com o pezo de meia libra — desde Fora de portas atè o Manguinho: casa na rua nova de caldereiro, que foi de Joao' Duarte de Faria, — e agora de Teixeira, ou na rua da Cruz casa de Antonio Botelho Pinto — de Mesquita para conferir com a outra.

AVISOS PARTICULARES.

PReciza-se de um caxeiro habil para tomar conta e administrar uma Loja de fazendas fora desta Cidade, quem estiver nestas circunstancias, dando conhecimento do seu bom comportamento, queira se entender com Joze Lopes de Albuquerque, na Rua do Crespo D. 3.

— A quem pertencerem os Volumes, que conduzio o Pataxo Paquete de Pernambuco do Maranhaõ para esta, com a marca S A compareça em Caza de Joaõ Francisco dos Santos, para se lhe entregar, e satisfazer o frete, isto dentro destes oito dias.

— A Snr.ª D. Antonia Francisca do Sacramento queira mandar a caza do Doutor França, na rua de S. Pedro novo em Olinda buscar uma sua carta de muita importancia vinda da Cidade de Oeiras.

— Perciza-se de uma caza com comodos para familia, com preferencia a de um andar, sendo no Bairro de Santo Antonio: quem a tiver, e quizer alugar anuncie.

— No Botequim da rua do Fogo preciza-se de Cozinheiro, forro, ou Cativo quem quizer dirija-se ao mesmo; a sim como um caxeiro, sendo ainda rapaz.

ESCRAVOS FUGIDOS.

MAria da Conceiçaõ, criôla, baixa, grossa, peitos, pes, e mãos grandes, bons dentes, olhos pequenos, fugida a 5 do corrente com alguma roupa entrouxada, e vistida de camiza de algodaõ-zinho, e vistido de chita azul: á Luiz Gomes Ferreira no Mondego.

--- Joaõ, da Costa, 40 annos, cozinheiro, ladino, falta de dentes, pernas tortas, pes apalhetados, e dedos abertos, fugido no principio de Fevereiro p. p.: na rua da Cruz, botica franceza N. 54.

--- Maria, Cassange, baixa, grossa, mãos e pes pequenos, peitos grandes, marcada no braço direito, e peito, e com trez talhinhos no rosto do lado direito, o lhos papudos, beiços grossos dentes abertos, fugida a 14 de Novembro 1830: a caza da Viuva de Carvalho Raposo.

--- Em 20 de Fevereiro passado fugio um mulato de nome Lucio, escravo de Jeronimo Villela Tavares: é de estatura ordinaria sem barba, cabelos anelados, cara redonda, dentes largos, e com as prezas do queixo de cima, mais sahidas, que os outros dentes: é alfaiate, anda calsado, e á todos diz ser forro: tem sido visto neste Recife em a rua detras de S. Joze, beco do marisco, Palace,te e tambem nos affogados de companhia com outros mulatos, como sejaõ um tal Joaõ Cambadinho, um Roberto, soldado desertor do Batalhaõ 18, Gervazio, que foi escravo do Coronel Brederode: quem o pegar, e o levar ao dito seu senhor na Rua direita D. 49 -- 1 ° andar será generosamente recompensado; assim como se perseguirá com o rigor da lei todo aquelle, que lhe der auxilio, ou acoutar.

NOTICIAS MARITIMAS.

Entrados no dia 7.

— Rio de Janeiro por Bahia e Jaraguà; 24 e do ultimo 1 dia; Paq. N. *Niger* Com. o 1.° Tenente Bernardo Joze de Almeida Passageiros — João Joze de Torres, Antonio Moreira Pinto Maia; Ignacio Brigido dos Santos, sua mulher, e dous filhos, Francisco Xavier de Souza, João Gonsalves Aleixo, Joze Pereira de Souxa, Antonio de Barros Falcào de Albuquerque Maranhão, Francisco Pereira da Silva, João Antonio de Lima' Felisberto da Costa Correia, Cerurgião Mor do 8.° Corpo d'Artilharia, sua mulher, 4 filhos, e uma cunhada, todos do Rio de Janeiro; Manoel Joze de Andrade, de Maceiò.

— Rio de Janeiro; 22 dias; Pat. *Sete de Setembro*, M. Joze João Cancio: em lastro: do Mestre. Passageiro — João Baptista Lopes Guimarães, Portuguez.

Entrados no dia 8.

— Una; 1 dia; S. *Desengano Feliz*, M. Felis da Costa: caixas: ao Mestre. 2 passageiros.

— Rio de Janeiro; 17 dias; B. Ing. *Constitution*, Cap. Samuel Nicol: em lastro: a Smith e Lancaster.

— Pará por Maranhão e Cearà; 24 e do ultimo. 9 dias; Paq. N. *Nove de Janeiro* com o 1.° Tenente Antonio Leocadio de Couto. Passageiros — Benedicto Luiz dos Sanctos e um filho.

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA N.